



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1854 / (55) 616-3068 / 616-3059

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@maais.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 484/2003

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela
Legislação pertinente e especialmente a Lei Municipal nº 472/2002 de 23.12.2002.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu Promulgo e Sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento do Município de
Derrubadas para o Exercício de 2003, no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e
quinhentos reais) para reforçar as seguintes dotações:

2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

0041-3.3.90.39.10.00 – Serviços de Telecomunicações.....R\$ 2.000,00
TOTAL.....R\$ 2.000,00

2003 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0069-3.3.90.39.10.00 – Serviços de Telecomunicações.....R\$ 1.000,00
0072-3.3.90.39.24.00 - Associações, Federações e confederações.....R\$ 3.000,00
TOTAL.....R\$ 4.000,00

2.004 – S.M.F. – MANUTENÇÃO DEPTO. FINANCEIRO E CONTABILIDADE

0112-3.3.90.39.10.00 - Serviços de Telecomunicações.....R\$ 2.000,00
0117-3.3.90.39.99.01 - Outros Serv.Terceiros – Pessoas Jurídicas.....R\$ 1.000,00
TOTAL.....R\$ 3.000,00

2.008 – SMECD – MANUTENÇÃO FUNDO EDUCAÇÃO – MDE

0148-3.1.90.47.01.01 - PASEP – Servidores.....R\$ 1.000,00
0153-3.3.90.30.01.00 - Material de Consumo Geral.....R\$ 4.000,00
TOTAL.....R\$ 5.000,00

2.010 – SMECD – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

0176 – 3.3.90.30.01.00 – Material de Consumo Geral.....R\$ 2.000,00
0179 - 3.3.90.36.01.00 – Autônomos.....R\$ 1.000,00
0181 - 3.3.90.39.99.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
TOTAL.....R\$ 4.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1854 / (55) 616-3068 / 616-3059

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@maais.com.br

2.009 – SMECD – MANUTENÇÃO DO FUNDEF

0199 – 3.1.90.47.01.02 – PASEP-Prof. em efetiv.Exerc.Magistério.....R\$ 2.000,00
TOTAL.....R\$ 2.000,00

2.039 – SMECD – MANUTENÇÃO DO DESPORTO

0227 – 3.3.50.43.01.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 3.000,00
TOTAL.....R\$ 3.000,00

2.012 – SMSS – MANUTENÇÃO FUNDO DE SAÚDE

0242 – 3.1.90.16.02.00 – Serviços Extraordinários-Horas Extras.....R\$ 1.000,00
TOTAL.....R\$ 1.000,00

2.024 – SMSS – MANUTENÇÃO CONVÊNIO PAB FIXO

0275 – 3.3.90.13.01.00 – INSS-Sobre os contratos de Serviços.....R\$ 1.000,00
TOTAL.....R\$ 1.000,00

2.052 – SMSS - MANUTENÇÃO SISTEMA MUNIC.ABASTECIMENTO DE AGUA

0309 – 3.3.90.39.16.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....R\$ 4.000,00
TOTAL.....R\$ 4.000,00

2.014 – SMOVT – MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

0352 – 3.1.90.16.02.00 - Serviços Extraordinários – Horas Extras..... R\$ 1.000,00
0354 - 3.3.90.13.01.00 - INSS – Sobre os contratos de Serviços..... R\$ 500,00
0359 - 3.3.90.36.01.00 - Autônomos..... R\$ 2.000,00
TOTAL..... R\$ 3.500,00

2.015 – SMOVT – MANUTENÇÃO DO D.M.E.R.

0372 – 3.1.90.16.02.00 - Serviços Extraordinários – Horas Extras..... R\$ 2.000,00
0377 – 3.3.90.30.01.00 - Material de Consumo Geral..... R\$ 10.000,00
0379 – 3.3.90.36.01.00 - Autônomos..... R\$ 2.000,00
TOTAL..... R\$ 14.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO..... R\$ 46.500,00

Artigo 2º - Os créditos abertos no artigo anterior terá como cobertura à redução orçamentária das seguintes rubricas;

2.002 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

0038 – 3.3.90.01.00.00 – Material de consumo Geral..... R\$ 2.000,00
TOTAL..... R\$ 2.000,00

2.003 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0059 – 3.3.90.04.00.00 – Contratação por tempo Determinado..... R\$ 1.000,00
TOTAL..... R\$ 1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1854 / (55) 616-3068 / 616-3059

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@maais.com.br

2.007 – SMF – MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
0087 – 3.1.90.11.01.00 – Venc.e vantagens fixas dos Servidores.....	R\$ 6.000,00
TOTAL.....	R\$ 6.000,00
2.009 – SMEDC – MANUTENÇÃO DO FUNDEF	
0197 – 3.1.90.11.02.00 – Venc. Vant. fixas Prof.Efetivo exerc.Mag.....	R\$ 14.000,00
TOTAL.....	R\$ 14.000,00
2.012 – SMSS – MANUTENÇÃO FUNDO DE SAÚDE	
0244 – 3.1.90.94.03.00 – Férias e ou aviso Prévio Indenizado.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.000,00
1.026 – SMSS – MANUTENÇÃO SISTEMA DE AGUA INTERIOR	
0301 – 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 4.000,00
TOTAL.....	R\$ 4.000,00
2.041 – SMAMA – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPIO MEIO AMBIENTE	
0342 – 3.3.90.30.01.00 - Material de Consumo Geral.....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.000,00
1.018 - SMOVT – MANUT.SERV.URBANOS E OBRAS	
0344 – 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.000,00
1.032 – SMOVT – CONSTRUÇÃO ABRIGOS DE ONIBUS	
0346 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.000,00
1.019 – SMOVT – MANUTENÇÃO D.M.E.R.	
0368 – 4.4.90.52.01.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	R\$ 2.500,00
1.033 – SMICT – CONSTRUÇÃO PAVILÃO E GERAÇÃO E RENDA	
0381 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 4.500,00
TOTAL.....	R\$ 4.500,00
1.030 – SMICT – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS	
0390 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.000,00
2.016 – SMICT – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TURISMO	
0406 - 3.3.90.39.04.00 – Serviços de Vigilância.....	R\$ 1.500,00
TOTAL.....	R\$ 1.500,00
TOTAL REDUZIDO.....	R\$ 46.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1854 / (55) 616-3068 / 616-3059

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@maais.com.br

Artigo 3º - Esta Lei, será aberta através de Decreto do Executivo.

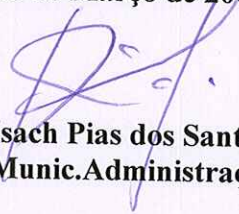
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data sua Publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS AOS 18
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2003.**


MIRO MULBEIR
PREFEITO MUNICIPAL

**Registre-se e Publique-se
Em 18 de Março de 2003.**


Dr. Isach Pias dos Santos
Sec.Munic.Administração